DECRETO Nº 148/2020

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizada a o desmembramento do imóvel de propriedade de Raquel Aparecida Ferreira da Silva e outros, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Dom Pedro II, nº 318, bairro Centro, Abaeté/MG, imóvel este matriculado sob nº 3.840 do livro 2-RG, com a área e 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Suas atuais medidas e confrontações são as seguintes:

Frente: 25,40m, confrontando com a Rua Dom Pedro II;
Lado Direito: segue em uma extensão de 19,60m, sendo: 9,80m, confrontando com José Mario Pinto e 9,80 m, confrontando com Ariane Maria Álvares.
Lado Esquerdo: 17,49m confrontando com Geraldo Evangelio da Fonseca,
Fundos: segue em uma extensão de 23,47m, sendo: 8,90m, confrontando com Maria Madalena de Jesus e 14,57m, confrontando com Maria da Conceição Silva Mendonça.

LOTE 01:
Frente: 9,00, confronta com a Rua Dom Pedro II;
Lado Direito: segue em uma extensão de 19,60m, sendo: 9,80m, confrontando com José Mario Pinto e 9,80 m, confrontando com Ariane Maria Álvares.
Lado Esquerdo: 18,94m confrontando com Lote 02,
Fundos: 8,78m, confrontando com Maria da Conceição Silva Mendonça

LOTE 02:
Frente: 16,40m, confronta com a Rua Dom Pedro II;
Lado Direito: 18,94m, confrontando com Lote 01
Lado Esquerdo: 17,49m, confrontando com Geraldo Evangelio da Fonseca,

Fundos: 14,57m confrontando com Maria da conceição Silva Mendonça e 0,12m confrontando com Maria Madalena de Jesus.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, (31/07/2020).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal
de Abaeté - MG